

EDUCAÇÃO e TECNOLOGIA



Revista do Instituto Politécnico da Guarda

"EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA"
Revista do Instituto Politécnico da Guarda

Director: **João Bento Raimundo**

Redacção: **Rua Comandante Salvador do Nascimento**
TeL 21634/23662 6300 GUARDA

Propriedade: **Instituto Politécnico da Guarda**

Execução Gráfica: **Secção de Reprografia do IPG**

Depósito Legal Nº **17.891/87**

Reprodução total ou parcial proibida

Nº VII / Janeiro de 1991

PROGRESSO POR OBJECTIVO

O sétimo número de "*Educação e Tecnologia*" coincide com o início de mais um ano lectivo, o mesmo é dizer, com uma nova fase do Instituto Politécnico da Guarda. Nova, porque o Instituto Politécnico da Guarda cresceu em número de cursos, de alunos e professores, aumentando as exigências, qualitativas e quantitativas. Enfim, o Instituto Politécnico lançou já os seus primeiros diplomados.

Hoje são já umas dezenas; o amanhã, que é breve, os fará crescer.

Isto significa que a nossa Instituição é posta à prova em termos práticos.

Estamos a desenvolver uma formação que dê aos nossos jovens uma realização académica a par das exigências da sociedade moderna; que da justaposição de ambas surja uma adequação o mais perfeita possível à resposta interior do indivíduo no campo do estar, do fazer, do ter, do ser.

O espaço de diálogo, de abertura, de confronto de ideias, de registo de experiências que vem constituindo "*Educação e Tecnologia*", ficaria incompleto se nele não viessem a tomar lugar também aqueles que primeiro motivaram a sua existência.

Bem-vindos serão, também, os registos de quantos, como empregadores, vão testar, no terreno, o que laboriosamente proporcionámos que se ajustasse às solicitações de uma produção eficaz e digna.

Quisemos dar mais oportunidades ao nosso Distrito - por isso existimos como Instituição de Ensino Superior. Quisemos dar mais oportunidades à juventude - por isso aumentámos o número de vagas e de cursos, apostámos na qualidade e formação do corpo docente, continuamos a melhorar as instalações. Queremos dignificar o ensino e engrandecer o País - dialogar, modificar, adequar.

Parafraçando A. Comte:

"Amor por princípio / Competência por base / Progresso por objectivo".

João Bento Raimundo
Presidente da C.I. do I.P.G.

O ENSINO BÁSICO OBRIGATÓRIO da realidade do passado às expectativas do presente

María Emilia de Sousa Andrade *

1. O Ensino Básico, obrigatório, gratuito e universal

- 1.1. Da criação à extensão
- 1.2. A génese do Ensino Preparatório
- 1.3. O mapa ecológico do 2º ciclo do Ensino Básico
- 1.4. A escolaridade básica de nove anos

A Lei de Bases do Sistema Educativo introduz a escolaridade básica de nove anos, mantendo os princípios da obrigatoriedade e gratuidade como meios de alcançar a universalidade da mesma.

Sem deixarmos de salientar a relevância desta medida não nos podemos, contudo, abster de colocar algumas questões que julgamos não despendidas: Qual a importância e significado do prolongamento da escolaridade básica para nove anos?

Havendo evidências de que a escolaridade básica de seis anos nunca foi plenamente atingida, que garantias existem de que a escolaridade de nove anos terá um futuro mais promissor?

O prolongamento e as medidas que visam torná-lo universal serão suficientes para resolver os problemas das fugas, desperdícios e insucessos escolares?

Deixaremos estas questões em aberto, porque julgamos ser necessário acompanhar a evolução sofrida pelo Ensino Básico

* Professora-Adjunta da ESEG

para termos uma mais clara compreensão da situação do mesmo neste final de século.

Do conhecimento dum passado próximo advirá um entendimento mais completo da realidade educativa do Portugal de hoje onde as taxas de analfabetismo literal são demasiado elevadas para um País que há mais de um século consagrou, nos termos da lei, a obrigatoriedade do ensino básico. Esse mesmo passado nos permitirá justificar o estado de abandono de algumas escolas, as suas carências, o seu estatuto menor e a permanência de vias diferenciadas de cumprimento da escolaridade básica (2º ciclo).

Por tudo isto julgamos ser necessário acompanhar, ainda que sem nos determos em pormenores nem recuarmos demasiado no tempo, a evolução que vai da criação do ensino básico obrigatório à gênese do ensino preparatório e finalmente à escolaridade básica de nove anos.

Procuraremos traçar o quadro em que essa evolução ocorreu e indicar quais as forças que impulsionaram ou travaram esse evoluir.

1.1. Da Criação à Extensão

O ensino primário confluído durante muito tempo à Igreja, passa para o domínio do Estado após a expulsão dos Jesuítas e a promulgação da legislação pombalina em 1772.

Porém, a noção de uma educação básica universal proposta pelos iluministas e enciclopedistas não encontrou, de imediato, eco em Portugal. Os liberais do Vintismo, como se depreende do articulado da Constituição de 1822, para além de afirmarem a liberdade de ensino, não alteraram o panorama da educação escolar que continuou a pautar-se pelas Reformas de Pombal. Não reclamaram uma maior responsabilidade para o Estado em matéria de educação e as medidas que levaram à criação de algumas escolas primárias, bem como o incentivo dado ao ensino primário feminino, até então quase inexistente, revelaram-se insuficientes.

Na Carta Constitucional de 1826 ⁽¹⁾ e na Constituição de 1838 ⁽²⁾ aparece consagrado o princípio da gratuidade do ensino básico, ensino que então se identificava com a instrução primária. Por então, pensavam os liberais que a gratuidade do ensino seria a condição necessária e suficiente para se atingir a generalização da instrução primária. Laboravam, contudo, em erro e medidas complementares tiveram de ser implementadas. Assim, com Costa Cabral, em 1844, surge a **obrigatoriedade** como forma de tornar universal o ensino básico. E, porém, com a

(1) Carta Constitucional de 1826, artº 145, parágrafo 3º

(2) Constituição de 1838, artº 28º, I

República que, a nível constitucional, ao princípio da gratuidade se junta o da obrigatoriedade: **o ensino primário elementar será obrigatório** (3).

Durante a Primeira República esboça-se, pela primeira vez, o movimento de extensão da escolaridade primária. O ensino primário passa a englobar três ciclos: o elementar (três anos), o complementar (dois anos) e o superior (três anos), atingindo assim uma duração total de oito anos. Muitas críticas se levantaram contra este alargamento, sendo algumas delas proferidas por pedagogos republicanos, que temiam que esta medida viesse prejudicar a universalidade de um ensino básico (4).

Não admira, pois, que o ensino primário superior criado em 1919 não conseguisse vingar e a instrução primária ficasse reduzida a cinco anos (5).

Com o fim da República o ensino primário degrada-se progressivamente. O tempo de escolarização é reduzido, primeiro, para quatro anos, em 1927, (6) e logo depois, em 1930, para três anos (7). Esta redução do tempo de escolarização é acompanhada por uma série de medidas que tendem a transformar o ensino primário num ensino sem o mínimo de qualidade e, além do mais, discriminatório.

Entre essas medidas salientamos toda uma série de simplificações e cortes curriculares que tiveram início em 1928 e que levaram, no Ministério de Carneiro Pacheco, à identificação do ensino básico com a doutrina salazarista de que ao povo bastava saber ler, escrever e contar (8). O abandono do regime de coeducação, a transferência para a família da responsabilidade, até então assumida pelo Estado, de ministrar a instrução básica (9), a instituição dos regentes escolares (10), são algumas das muitas medidas que levaram à degradação do ensino e à manutenção do povo português num estado de ignorância.

Abstemo-nos aqui de referir, por não caber no âmbito do nosso trabalho, o aproveitamento que o ensino primário, enquanto ensino básico, sofreu durante o período do Estado Novo e a sua utilização como processo de inculcação ideológica. Queremos apenas salientar que os cortes curriculares já referidos,

(3) Constituição de 1911, artº 3º, nº 11

(4) JOÃO DE BARROS acusa os republicanos de não terem entendido o ensino primário "como o ensino fundamental para todos os cidadãos", in, FERNANDES, R., "Ensino Básico" Sistema de Ensino em Portugal, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, p. 167.

(5) Constituição de 1976. A extinção do ensino primário ocorreu em 1926 e a do ensino primário complementar em 1932.

(6) Decreto-Lei nº 13619, de 17 de Maio de 1927

(7) Decreto-Lei nº 18140, de Março de 1930, e Constituição de 1933, artº 42º

(8) Decreto-Lei nº 16730, Abril, 1929. Neste decreto se afirma explicitamente que o objectivo da escolaridade obrigatória é "ler, escrever e contar".

(9) Constituição de 1933, Artº, 42º. Diz: "A educação e instrução obrigatória pertencem à família e aos estabelecimentos de ensino oficiais ou particulares em cooperação com ela".

(10) Segundo, CORTESÃO, L., "Escola, Sociedade - Que Relação?", em 1940, 18% dos docentes do Ensino Primário eram regentes escolares.

se por um lado reduziam o ensino primário à sua expressão mais simples, por outro, deixavam amplo espaço à doutrinação, já que, e como afirma M. Filomena Mónica, **na prática, as restrições curriculares traduziam-se em mais religião e menos teoria** ⁽¹¹⁾.

Essa doutrinação religiosa e política é explicitamente assumida. O ministro Cordeiro Ramos faz publicar uma lista de frases que contém os **ensinamentos patrióticos e morais**, determinando a sua inserção nos livros escolares, promovendo deste modo os ideais do regime: Deus, Pátria, Família, Autoridade e Trabalho. Estes mesmos valores serão veiculados através do **livro único**, criação que se deve ao ministro Carneiro Pacheco ⁽¹²⁾ e que teve vigência prática a partir da década de quarenta.

A doutrinação explícita e implícita não foi, porém, o único meio de conseguir a submissão da população aos valores dominantes. A diferenciação entre os programas escolares por sexos, com clara inferioridade ao nível da qualidade para os programas destinados às raparigas, a distinção na formação dos professores destinados aos centros urbanos e aos núcleos rurais, uma maior obrigatoriedade de frequência para os alunos do sexo masculino ⁽¹³⁾, uma diferença ao nível das próprias construções escolares, mais pobres quanto mais remoto o sítio onde se devem instalar, são exemplos de uma legislação, à partida, discriminatória, legislação que não é mais que o reflexo de uma vontade política que pretende manter o **povo** no obscurantismo para mais facilmente o dominar.

O ensino básico, em termos de instrução primária elementar, não conseguiu generalizar-se no período compreendido entre 1926 e os finais da década de cinquenta. Com ideólogos que defendem que **abrir uma escola ... é abrir dez cadeias** ⁽¹⁴⁾ e com ministros da Instrução Pública que pretendem extinguir o analfabetismo através de medidas onde a selecção da população escolar é arbitrariamente feita ⁽¹⁵⁾, não admira que a qualidade e a universalidade do ensino básico, identificado com instrução primária, tivessem estado claramente comprometidas.

1.2. A Génese do Ensino Preparatório

Com a década de cinquenta algo mudou em Portugal. O isolamento em que o País se encontrava começa, pouco a pouco, a quebrar-se. Portugal passa a participar na NATO e os investimentos estrangeiros começam a revestir-se de alguma

(11) MÓNICA, M. F., *Educação e Sociedade no Portugal de Salazar*, Presença Ed. Lisboa, 1978, p. 282

(12) Lei 1914, de 1936, e Decreto-Lei 27279, de Novembro de 1936

(13) Dec-Lei nº 40964, Dezembro de 1956, diz que o ensino primário é obrigatório de quatro anos para rapazes e raparigas.

(14) PIMENTA, Alfredo, artigo de, in, "CORTESÃO, Luísa, *Escola Sociedade - Que relação?*", Ed. Afrontamento, 1982, p. 222

(15) TAMAGNINI, E., entrevista, in, CORTESÃO, L., op. cit., pp. 208 - 211

importância. As Nações Unidas lançam sobre as potências coloniais fortes críticas. Portugal, pela **designada Lei Orgânica** (16) e servindo-se do subterfúgio de passar a denominar Províncias as antigas colónias, procura ficar à margem dessas mesmas críticas. Com o fim de dar uma imagem de democracia são também promovidas eleições para a Presidência da República. Estas, não obstante terem sido manipuladas pelo poder, entusiasmaram de forma extraordinária grandes massas da população.

As novas tecnologias tendem também a penetrar no espaço português. A industrialização do País assume uma maior importância e a dinâmica industrial muito contribuiu para uma maior abertura. A ela se devem igualmente as modificações introduzidas no sistema de ensino.

As teorias desenvolvimentistas ganham adeptos. Estes opõem-se aos tradicionalistas e defendem a necessidade de investir no **capital humano** a fim de que a indústria possa recrutar mão-de-obra qualificada, inexistente em Portugal, onde a taxa de analfabetismo atingia cifras assustadoras (17).

Não admira que, sob estas pressões, o ministro Leite Pinto comece a defender o prolongamento da escolaridade obrigatória, preparando um Ciclo Preparatório que resultaria da unificação do primeiro Ciclo Liceal e do Ciclo Preparatório do Ensino Técnico. O ensino básico obrigatório, que só em 1960 passou a ser de quatro anos para os dois sexos, passaria a ser de seis anos. Leite Pinto seria substituído, antes de ver concretizado o seu projecto, por um homem da linha mais tradicionalista, retardando e modificando a reforma do ensino, que Portugal, à semelhança dos outros Países europeus e na sua estelra tinha, por força, de realizar.

Ligada à dinâmica industrial, surgiu em Portugal a preocupação com a planificação. Esta necessidade de planificar integrou-se no esforço de desenvolvimento escolar que nos anos 50 e 60 caracterizou muitos Países.

A planificação da educação era encarada como uma forma de **maximizar a contribuição que esta podia trazer ao crescimento económico do País assegurando-lhe, de preferência com uma rentabilidade tão forte quanto possível, disponibilidades suficientes de trabalhadores utilizáveis** (18).

Com o objectivo de ajudar o desenvolvimento industrial, Leite Pinto apresentou uma proposta de planificação que abarcava os Países do Mediterrâneo.

Com o patrocínio da OCDE, surge então o designado Projecto

(16) Lei Orgânica do Ultramar, 1953

(17) Ver, BENAVENTE, Ana, *A Escola na Sociedade de Classes*, Livros Horizonte, Lisboa, 1976, p. 6

(18) WEILLER, Hans N., "Vers une économie politique de la planification de l'education", in, *Perspectives*, vol. VIII, Nº 3, 1978, p. 273

Regional do Mediterrâneo ⁽¹⁹⁾ onde se procura fazer uma projecção da mão-de-obra necessária até 1985 e consequentemente traçar as linhas que os sistemas de ensino deveriam seguir para dar resposta a essas necessidades. Este projecto é coerente com a necessidade sentida pelos países em desenvolvimento de expandirem os seus sistemas de ensino e com a teoria até então aceite de que os progressos em educação conduziriam a uma prosperidade económica.

Mas, a situação em Portugal tende a agravar-se e o regime a endurecer-se. Leite Pinto, defensor do desenvolvimento, é preterido a favor de Galvão Telles, em 1961, quando a perturbação estudantil é já um facto, quando a guerra colonial se desencadeia com violência crescente e o descontentamento político é cada vez maior.

1.3. Mapa Ecológico do Ensino Básico — 2º ciclo

O afastamento de Leite Pinto, defensor do arranque industrial, da modernização da agricultura, da integração de Portugal na Europa neocapitalista, provocou uma regressão significativa na **abertura** que o regime havia iniciado.

Sintoma dessa regressão foi o abandono do projecto de prolongamento da escolaridade obrigatória idealizado por Leite Pinto a favor da proposta de Galvão Telles. A **extensão da escolaridade obrigatória** ⁽²⁰⁾ como o próprio ministro a designou, teve a sua concretização em 1964 e assentou na criação de três estruturas paralelas - o Ciclo Complementar do Ensino Primário, o Ciclo Preparatório TV e o Ciclo Preparatório Directo.

A primeira destas vias, o Ciclo Complementar do Ensino Primário, também conhecido por 5ª e 6ª classes, destina-se nas palavras do Ministro de então aos **que projectam ingressar mais cedo na vida** ⁽²¹⁾, aos que não pensam continuar a estudar e que compulsivamente deverão terminar esse Ciclo Complementar ou frequentar a escola até aos quinze anos. Aos alunos que optam por esta via é-lhes praticamente vedado o acesso ao ensino secundário, pois no currículo não consta a língua estrangeira e os programas de todas as disciplinas são distintos dos do Ciclo Preparatório Directo, dando relevo a conhecimentos práticos. O próprio ministro reconhece que o exame de admissão ao segundo ciclo do ensino liceal ou aos cursos de formação do ensino técnico profissional, única **porta** que a lei abre a quem completar o Ciclo Complementar do Ensino Primário, exige, da parte destes, um

(19) Id. *ibid.*, p. 272

(20) Decreto-Lei nº 45810, de 9 de Julho de 1964 - promulgação da escolaridade obrigatória de seis anos

(21) TELLES, I. Galvão, "Extensão da Escolaridade Obrigatória" (Comunicação feita pelo Ministro da Educação Nacional, Prof. Inocêncio Galvão Telles, aos órgãos de Informação, no dia 17 de Junho de 1964) M.E.N., p. 20

esforço complementar. Essa porta será muitas vezes inacessível. Esta legislação impõe aos alunos uma opção prematura, para não dizermos mesmo que impossibilita os que habitam em núcleos rurais, ou pelo menos, os mais desfavorecidos de entre eles, de prosseguirem os seus estudos.

O Ciclo Complementar do Ensino Primário apresenta-se, sem dúvida, como a via **pobre** do prolongamento de ensino. As disciplinas são leccionadas por um mesmo professor que continua a ter, como formação de base, o curso do Magistério Primário acrescido do Ciclo Complementar dos Liceus e/ou de um Curso Complementar, de curta duração, ministrado pelas Escolas do Magistério Primário. Professor único, generalista, insuficientemente preparado para enfrentar as suas novas funções.

O empenho de socializar os alunos que são forçados a optar por esta via na aceitação de um papel de subordinados transparece do temor manifestado pelo ministro Galvão Telles de que a **ascensão cultural das massas** ⁽²²⁾ possa provocar o **estrangulamento ou abafamento do escol intelectual** ⁽²³⁾.

A pretendida **igualação quanto às possibilidades, diferenciação segundo o mérito** ⁽²⁴⁾ serve apenas para camuflar a real discriminação sofrida pelos mais desfavorecidos, pois a estes, nem mesmo no acesso se aplica o princípio da **igualação de possibilidades** e a meritocracia serve apenas de capa à selectividade introduzida, à partida, pelo próprio sistema.

As razões aduzidas pelo Ministro da Educação para justificar a não opção por uma **via única** — a do Ciclo Complementar do Ensino Primário — acentuam a discriminação a que esta forma de cumprimento da escolaridade obrigatória foi votada, pois desde a sua criação se pensou que não se ajustaria àqueles que pretendiam continuar os seus estudos. Estes deveriam optar pelo Ciclo Preparatório Directo, a **via rica** que possuía professores capacitados e instalações condignas. O seu carácter é mesmo o de **preparatório de estudos mais desenvolvidos**. A criação de um Ciclo Preparatório do Ensino Secundário concretiza-se em 1967 ⁽²⁵⁾. Este resultou da unificação do 1º ciclo do Ensino Lical e do Ciclo Preparatório do Ensino Técnico.

O Ciclo Preparatório TV aparece também como uma via menos nobre do cumprimento da escolaridade obrigatória, pois, não obstante as lições apresentadas via televisão serem da responsabilidade de professores superiormente habilitados, os monitores podem possuir apenas o Ciclo Complementar do Ensino Lical. Muito embora os programas do Ciclo Preparatório

(22) TELLES, I. Galvão, Op. cit., p.6

(23) Id. ibid., p. 6

(24) Id. ibid., p. 7

(25) Decreto-Lei nº 47480, 2 de Janeiro de 1967

TV sejam considerados equivalentes aos do Ciclo Preparatório Directo e do currículo faça parte a língua estrangeira — o francês obrigatoriamente — a localização destes postos de recepção nas aldeias e vilas suburbanas veio marcar o seu carácter de estrutura menos favorecida.

As diferenciações curriculares e organizativas das três vias agravam ainda mais o carácter socialmente discriminatório de que o sistema de ensino já estava marcado com a existência de um primeiro ciclo liceal e do ciclo preparatório do ensino técnico ⁽²⁶⁾. A proposta de uma formação prática, com contactos com actividades úteis, bem como a regionalização dos programas, adaptados aos condicionalismos económico-profissionais da região no que respeita ao Ciclo Complementar do Ensino Primário, embora pretendendo ser medidas democráticas, de descentralização do sistema, na prática, servem, somente, para cavar ainda mais o fosso que separa a via destinada às classes mais desfavorecidas e a que foi pensada para aqueles que devem ser bem preparados para o exercício de actividades profissionais desde a infância ou pré-adolescência ⁽²⁷⁾.

A democratização do ensino não fazia sequer parte do discurso de intenções do ministro Galvão Telles que sempre a evitou, preferindo usar a expressão generalização do ensino ou extensão do ensino. Referindo-se à expressão democratização do ensino, Galvão Telles afirma:

Evito esta fórmula porque ela (...) tem uma tendenciosa significação política. E evito-a ainda porque ela visa, demagogicamente desprezar o conceito de selecção, como se esta, mantida dentro dos limites do razoável e sem os excessos por vezes abusivamente cometidos, pudesse realmente dispensar-se ⁽²⁸⁾.

Será com a Primavera Política de Marcelo Caetano que o conceito de democratização do ensino irá surgir no discurso político-educativo, ganhando excepcional relevância a atitude meritocrática.

Uma vez mais serão as necessidades de industrialização, as pressões internacionais, especialmente as da OCDE, contra o analfabetismo ⁽²⁹⁾, que rondava, então, os 50% e ainda as perturbações ligadas aos conflitos coloniais que levarão ao esforço da democratização. Será o Ministro da Educação, Veiga Simão, que irá intentar o paradoxo inevitável: o da democratização do ensino num sistema político anti-

(26) FERNANDES, Rogério, "Ensino Básico", in, *Sistema de Ensino em Portugal*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1981, p. 169

(27) Ver PEREIRA, J. Silva, "Formação Profissional Escolar", in *Política Educacional num contexto de Crise e Transformação Social*, Moraes Editores, Lisboa, 1981

(28) TELLES, Galvão, in, REIS, "Breve História de uma Política de Ensino" in, *Scara Nova*, nº 1505, Março, 1971, p. 4

(29) Ver, MIRANDA, Sacuntala, Portugal e a OCDE: *Espansão Económica e Planificação*, Ed. Vértice, 1978

-democrático ⁽³⁰⁾.

Os economistas portugueses, ainda que com algum atraso, fizeram-se eco das correntes além fronteiras e advogam o pleno emprego dos recursos humanos, numa clara polarização em torno das doutrinas do **capital humano**. M. Murteira salienta que **para o nível de desenvolvimento económico que o País atingiu, o nível de recursos humanos deveria ser superior** ⁽³¹⁾, baseando-se, para tanto, em dados que traduzem a situação portuguesa quando comparada com a de outros países europeus.

A educação como motor do desenvolvimento é a tónica constante no discurso dos **desenvolvimentistas** e o **leitmotiv** que levará à facilitação do acesso das massas ao ensino, à progressiva abertura de escolas, medidas com que se procura responder às necessidades internas de desenvolvimento.

A Lei 5/73 de 25 de Julho, conhecida igualmente como a Reforma Veiga Simão, assume uma importância fundamental pela tendência **democrática** e descentralizadora de que se reveste e marca um momento decisivo não apenas no campo da educação, mas também no evoluir da sociedade portuguesa, não obstante a contradição com a orientação política, presa ainda no corporativismo herdado do Estado Novo ⁽³²⁾.

A excepcional publicitação de que esta lei foi objecto, os debates que provocou na época são indicadores claros da sua importância para o País em geral e para o regime em particular.

Não nos é possível analisar, em toda a sua complexidade, a Reforma de Veiga Simão, nem mesmo iremos referir as diversas interpretações de que foi objecto ⁽³³⁾. Limitar-nos-emos a apontar os aspectos que se prendem com o ensino básico, sua expansão e democratização.

A Lei 5/73 consagra, no capítulo I, Base II, alínea b), o dever do Estado de **tornar efectiva a obrigatoriedade de uma educação básica generalizada** e o princípio da igualdade de oportunidades ⁽³⁴⁾.

A educação básica generalizada passa a ter a duração de 8 anos, divididos em dois ciclos de quatro anos — o ensino primário ministrado nas escolas primárias e o ensino preparatório a ministrar nas escolas preparatórias. Esta estrutura pressupõe a extinção gradual das outras duas vias de cumprimento da escolaridade obrigatória, o Ciclo Preparatório TV e o Ciclo Complementar do Ensino Primário. Esta unificação do Ciclo

(30) SALVADO SAMPAIO, *O Ensino Primário - contribuição monográfica*, C.I.P. Inst. Gulbenkian de Ciências, Lisboa, 1977

(31) MURTEIRA, Mário, "Educação, Mão-de-Obra e Planeamento Económico", in *Economia e Sociologia*, nº 5, 1968, pp. 93-104

(32) Ver, LUCENA, M., "Uma leitura Americana do Corporativismo Português", in *Análise Social*, Vol. XVII, 66 - 2º, 1981, pp. 415-434

(33) Ver sobre o assunto, Stöer, S.R

(34) Lei 5/73, de 25 de Julho, Cap. II, Base XVII, nº 3

Preparatório possibilitaria um adiamento na opção, por parte dos alunos, pelo ingresso na vida activa ou pela continuação nos estudos e, em teoria, revela-se menos discriminatória do que a solução anterior.

A preocupação revelada com a expansão do ensino, preocupação já sentida nos países industrializados que na década de 60 fizeram as suas reformas **quantitativas** e que desde o início dos anos 70 haviam começado a desacelerar os investimentos em Educação, chocou com as contradições sócio-económicas que bloqueavam a nossa sociedade. A educação havia sido encarada até então como uma forma de ajudar a uma mudança social **controlada** e a **batalha da educação pretende em primeiro lugar** permitir que nas elites se integrem os mais capacitados independentemente de condicionalismos sociais e económicos ⁽³⁵⁾ e é apresentada como **condição de sobrevivência**.

Contudo, podemos afirmar que a reforma Veiga Simão se enquadra no modelo de **modernização social** ⁽³⁶⁾ e actuou como elemento de preparação da **constituição de uma nova organização política e económica das forças sociais** ⁽³⁷⁾.

Com Veiga Simão se procurou o estabelecimento de medidas compensatórias, necessárias à democratização do acesso no sistema de ensino. A necessidade de apolar a extensão da escolaridade obrigatória leva a uma coordenação e a uma actuação mais consentânea do I.A.S.E.. É em nome do princípio da **igualdade de oportunidades** que são criados os serviços de transporte, alojamento, alimentação, para além de bolsas de estudo e de outras formas de auxílio económico directo que não se destinavam apenas ao ensino obrigatório, mas contemplavam igualmente o secundário e o superior. Não vamos discutir aqui a validade das medidas compensatórias, mas somente referir que entre outros motivos a elas se ficou devendo o aumento da população escolar.

Com o 25 de Abril é interrompido o curso que a Lei 5/73 ia seguindo. As experiências que se haviam iniciado, os designados 3º, 4º e depois 5º anos experimentais, foram ainda continuadas durante algum tempo, mas o alargamento da experiência, de onde viria a resultar o Ensino Secundário Unificado, a um 5º ano, mostra a ruptura com o esquema proposto por Veiga Simão — 4 anos de ensino primário mais 4 anos de ensino preparatório — e o retomar do modelo liceal tradicional, no qual o 5º ano teve sempre lugar de relevo.

Desde o 25 de Abril até 1986, data da publicação da Lei de Bases, pode observar-se todo um esforço para alterar a situação da

(35) VEIGA SIMÃO, J., *Batalha da Educação*. Discursos proferidos em 1970 pelo Ministro da Educação Nacional, M.E.N. p. 10

(36) RAMA, G. W., "Education, structure social et styles de development", in *Perspectives*, Vol. VIII, nº 8, 1978, pp. 376-382

(37) STÖER, S., *of. cit.* p. 319

educação, mas que não se traduz em qualquer mudança substantiva no que à estrutura do Ensino Básico se refere.

A inovação curricular e programática é alvo de fortes críticas e algumas disciplinas como é o caso de História e da Geografia voltam a ocupar o lugar que tradicionalmente lhes foi atribuído em detrimento de disciplinas mais integradoras como era o caso das Ciências Sociais e Ciências do Ambiente.

A situação do Ensino Preparatório aparece-nos, agora, como um claro retrocesso quando comparada com as reformas propostas por Veiga Simão.

O mapa ecológico definiu-se claramente: permanência de uma via **pobre** que serve os meios mais desfavorecidos — O C.P.TV — e de uma via **rica** que serve os meios urbanos e suburbanos, mas que se instalou também em todas as sedes de concelho e mesmo algumas aldeias mais populosas — O Ensino Preparatório Directo.

Em suma, podemos afirmar que o mapa ecológico do Ensino Básico depende da gestão de recursos feita pelo Ministério da Educação. Esta gestão é uma acção deliberada e consciente. A dotação de algumas localidades com Escolas Preparatórias e a permanência noutras de uma via menos nobre que, tudo levava a crer, iria ser progressivamente extinta, só pode ser entendida como uma forma de socializar diferentemente grupos sociais distintos.

A permanência do C.P.TV na situação presente, isto é, quando a democratização da sociedade é aceite e defendida constitucionalmente, acentua ainda mais o carácter discriminatório desta via de ensino.

Estas disparidades verificadas na gestão de recursos não têm justificação no aspecto económico. Dada a rede de transportes colectivos existente, a deslocação desses alunos para uma Escola Preparatória não é dispendiosa e, na maioria dos casos, depende apenas da percepção que os Pais e/ou Encarregados de Educação e os alunos têm desses recursos.

A falta de informação dos Pais, Encarregados de Educação e alunos, juntamente com a pressão feita por quem está à frente desse tipo de ensino, levam a uma opção que não é talvez a melhor nem a mais consciente.

A falta de pressão dos pais, normalmente pertencentes a níveis sócio-económicos muito baixos, contribui para a manutenção deste "status quo". Os responsáveis não sentem urgência em implementar medidas que permitam ultrapassar esta situação definitivamente.

1.4. A Escolaridade Básica de Nove Anos

O Ensino Básico de seis anos, apesar do seu carácter

obrigatório e das medidas implementadas no sentido de o tornar universal — a gratuidade; os apolos suplementares à população escolar mais desfavorecida; a maior possibilidade de acesso pela ampliação da rede escolar — nunca foi integralmente cumprido. A compulsividade e a gratuidade relativa resultaram ser insuficientes. As taxas de insucesso entendido como repetências, desistências, fugas ou desperdícios evidenciam que a universalidade do ensino básico não foi atingida.

A estrutura do Ensino Básico contemplava um ciclo único e terminal de seis anos. Esta estrutura não foi respeitada, uma vez que, na prática, este ensino era contituído por dois ciclos perfeitamente separados — o ensino primário — de quatro anos; o ensino preparatório — de dois. A sequencialidade regressiva transparece da própria designação de Ensino Preparatório — Preparatório do Ensino Secundário — e permite-nos concluir que o Ensino básico de seis anos não foi entendido como um ciclo terminal, após o qual muitos dos alunos abandonam a Escola para se integrarem na vida activa.

Os currículos e programas traduzem também essa deficiente compreensão da especificidade do Ensino Básico.

De tudo isto resulta a não consecução dos objectivos que presidiram à criação e alargamento do Ensino Básico, facto que reverte em prejuizo não apenas dos alunos mas também de toda a sociedade.

O quadro que acabamos de traçar não é muito positivo e é justo que dele resulte alguma preocupação pelo presente e futuro do Ensino Básico.

Porém, é necessário afirmar que a situação do Ensino Básico não pode ser encarada, hoje, com pessimismo.

O alargamento do mesmo para nove anos não foi uma medida isolada. A Lei nº 46/86 comporta medidas complementares que podem, se implementadas atempadamente, garantir um futuro mais risonho à escolaridade básica .

Uma articulação mais correcta dos três ciclos que compõem o Ensino Básico, a opção pela sequencialidade progressiva dos mesmos, uma nova tipologia dos estabelecimentos escolares, uma preocupação pela promoção do sucesso e pela educação especial, uma avaliação mais adequada, são, entre outras medidas legislativas, indicadores de que a mudança se irá concretizar.

Todo este esforço reformador passa também por um empenhamento maior dos pais, encarregados de educação, professores e da própria Comunidade.

O ritmo imposto pela sociedade tecnológica não se compadece com impasses ou recuos. É necessário avançar, é necessário construir já um futuro mais promissor. O cumprimento integral do Ensino Básico é um elemento fundamental, vital mesmo dessa construção.